ATA NÚMERO TRÊS

--------**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE 1 TITULAR DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU: CHEFE DA DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA** ----------

--------No dia trinta de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu o júri designado por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão realizada em vinte e oito de janeiro, último, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária, realizada em vinte e um do mesmo mês, para proceder à admissão/exclusão dos candidatos e respetiva avaliação curricular, tendo em conta que o procedimento é considerado urgente, não havendo lugar a audiência do interessado, nos termos do nº. 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1º., da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ----------

--------Estiveram presentes todos os membros do referido júri, constituído por: ----------

--------Presidente: **ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO**, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Moimenta da Beira. ----------

------- Vogais: **PAULO ALEXANDRE MATOS FIGUEIREDO**, Chefe da Divisão Económica e Financeira e **LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA**, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; ----------

------- De seguida, o Senhor Presidente recordou que, em reunião realizada em vinte e oito de março do corrente ano, conforme consta da ata número DOIS, o júri verificou que três candidaturas tinham sido apresentadas sem documentos comprovativos de cursos e ou ações de formação mencionados nos respetivos currículos, em que as respetivas áreas apresentam identidade com as funções do cargo a prover, tendo, por isso, decidido solicitar aos candidatos PAULA ALEXANDRA LING GOUVEIA QUADROS, MARIA TERESA GONÇALVES ABREU FONSECA e FILIPE FERREIRA CARDOSO LEITÃO, que enviassem os ditos documentos até ao dia 29 de março, último. ----------

------- Nesta conformidade, consigna-se que: ----------

-------- 1. A candidata, **PAULA ALEXANDRA LING GOUVEIA QUADROS**, enviou em 29 de março, último, os comprovativos das seguintes ações de formação: ----------

1) Ação de Formação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados; ----------

2) Ação de Formação sobre a Lei Geral de Trabalho em funções Públicas; ----------

3) Ação de Formação sobre o Código do Procedimento Administrativo. ----------

----- No que se refere a ação de formação relativa ao curso de especialização em ciências documentais, a candidata afirmou que *"... não tenho comprovativo do curso de especialização em ciências documentais, estando ciente de não ser considerada a pontuação devida."*. ----------

----- 2. Relativamente à candidata, **MARIA TERESA GONÇALVES ABREU FONSECA**, confirma-se que enviou em 29 de março, último, pelas 16H56, o comprovativo do Curso de Especialização em Ciências Documentais, que estava em falta. ----------

----- 3. Relativamente ao candidato, **FILIPE FERREIRA CARDOSO LEITÃO**, confirma-se que enviou 29 de março, último, às 14H22, os três comprovativos em falta, a saber: ----------

1) Ação de Formação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados; ----------

2) Ação de Formação sobre o Sistema de Gestão Documental; ----------

3) Ação de Formação sobre a Gestão de Documentos Eletrónicos e a Preservação Digital; ----------

------ Aqui chegados, após avaliação formal das candidaturas, verificou que a candidata, MARIA TERESA GONÇALVES ABREU FONSECA, não tinha apresentado documentos comprovativos do tempo de serviço prestado no Município de Vouzela e na Escola Superior de Enfermagem de Viseu. Nesta conformidade, decidiu solicitar à dita candidata, através de "e-mail, hoje enviado, que remetesse os ditos comprovativos até ao próximo dia 03 de maio do corrente ano. ----------

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. ----------

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que foi elaborada a presente ata com cinco folhas de uma só face, que depois de lida foi aprovada e assinada por todos os presentes. ------

Presidente: _____

Vogal: _____

Vogal: _____